



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,  
Campus Caruaru

Polha Nº 366  
f

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. **ELAINÉ CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.145/0001-28, estabelecida à Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.060.723 SSP/PE e do CPF sob o nº 009.863.904-88, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, para prestação do serviço de condução de veículos para o transporte de autoridades, servidores, alunos, documentos e materiais diversos, visando atender às necessidades do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Caruaru, conforme o Processo da gerenciadora nº **23295.004909.2012-16** e o processo do Campus Caruaru nº **23358.007435.2012-82**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 08/2013** pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período de **16 de agosto de 2016 a 16 de agosto de 2017**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação

gl  
B

orçamentária: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339039; Unidade Orçamentária: 151909, Fonte de Recurso: 0112000000, Gestão: 26418, Orçamento Geral da União/2016.

Folha nº 367  
d

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2013 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 16 de agosto de 2016.

Bruno Giovanni P. de O. Andriola  
Gerente Comercial  
CPF: 009.863.904-88

*Elaine Cristina da R. Silva*  
Elaine Cristina da R. Silva  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

*Bruno Giovanni P. de O. Andriola*  
BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA  
ANDRIOLA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: